

Publicado em. 28/06/23
Jornal: AMP
Edição: 2802

Lei nº 2038, de 28 de junho de 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar processo seletivo simplificado, na forma em que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A fim de suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, a realizar processo seletivo simplificado, e contratar, pelo período de 01(um) ano prorrogável por igual período conforme necessidade, para exercício das seguintes funções:

- I – Assistente Social – 30h
- II - Enfermeiro I
- III–Enfermeiro II
- IV – Médico IV – 20h
- V – Médico II – 30h
- VI – Médico III – 40h
- VII – Médico Plantonista – 12h – Final de semana
- VIII – Psicólogo
- IX – Professor
- X – Fisioterapeuta
- XI – Agente de Operação de veículos

Parágrafo primeiro: A quantidade de vagas, os vencimentos de cada função, os requisitos para provimento e as atribuições de cada função encontram-se descritas nos Anexos I e II.

Art. 2º Os recursos orçamentários para suportar os custos decorrentes das contratações com base nesta lei correrão, durante o exercício de 2023, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 28 de junho de 2023.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998
MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.07.04 09:45:48 -03'00'

ANEXO I
DETERMINA A QUANTIDADE DE VAGAS E VENCIMENTOS

Nível I - NIVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR –
Escolaridade – Superior Completo

Nº de Cargos PSS	Denominação	Carga Horária Semanal	Vencimento
1	Assistente Social	30	R\$ 5.278,88
2	Enfermeiro II	40	R\$ 3.251,76
1	Enfermeiro I	30	R\$ 2.956,16
1	Fisioterapeuta	20	R\$ 2.745,00
1	Medico Plantonista	12	R\$ 4.941,01
1	Médico Clínico Geral II	30	R\$ 13.904,23
1	Médico Clínico Geral III	40	R\$ 18.538,98
1	Médico IV	20	R\$ 8.235,07
5	Professor	40	R\$ 3.625,86
1	Psicólogo	40	R\$ 3.251,76

Nível III – NIVEL OPERACIONAL BÁSICO
Escolaridade - Ensino Fundamental Completo

Nº de Cargos PSS	Denominação	Carga Horária Semanal	Vencimento
2	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	40	R\$ 1.319,88

Anexo II

**TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DE
PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPO I: NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho ou Órgão competente e carteira nacional de habilitação categoria B.

Atribuições específicas

- Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
- Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
- Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
- Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial;
- Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
- Desenvolver atividades que visem à promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais;
- Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;
- Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividade na área do Serviço Social;
- Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;
- Participar das ações que visem à promoção dos servidores da instituição;
- Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

CARGO: ENFERMEIRO I E II

Requisitos: Superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho ou Órgão competente e carteira nacional de habilitação categoria B.

Atribuições específicas

- Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
- Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição;
- Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;
- Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição;
- Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem;
- Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;
- Prestar assessoria quando solicitado;
- Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas;
- Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada;
- Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado;
- Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição;
- Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;
- Fazer notificação de doenças transmissíveis;
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
- Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade.
- Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
- Elaborar informes técnicos para divulgação;
- Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação;
- Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Superior completo em Fisioterapia e Registro no Conselho ou Órgão competente e carteira nacional de habilitação categoria B.

Atribuições específicas

- Realizar atendimento ambulatorial;
- Participar das atividades de apoio médico das Unidades Sanitárias do Departamento Municipal de Saúde;
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da instituição;
- Desenvolver atividades educativas de saúde na área de sua competência;
- Participar de treinamento do pessoal de nível auxiliar, médio e superior;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Desenvolver outras tarefas semelhantes;
- Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL II, III e IV

Requisitos: Superior completo em Medicina e Registro no Conselho ou Órgão competente e carteira nacional de habilitação categoria B.

Atribuições específicas

- Realizar atendimento ambulatorial;
- Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas;
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento;
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
- Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;

- Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias;
- Auxiliar nos programas de educação de saúde;
- Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade;
- Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo;
- Realizar Cirurgias Eletivas quando habilitado e desempenhar suas funções em estabelecimentos SUS devidamente pactuado com o Município;
- Desempenhar atribuições de programas específicos do Ministério da Saúde.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

Requisitos: Superior completo em Medicina e Registro no Conselho ou Órgão competente e carteira nacional de habilitação categoria B.

Atribuições específicas

- Prestar atendimento de urgência e emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes adultos e pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;
 - Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento de Manchester, definido pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo enfermeiro que classificará o risco com base no protocolo.
 - Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários em caráter de urgência, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do paciente;
 - Emitir laudos e pareceres quando solicitado;
 - Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes em caso de parada cardiorrespiratória;
 - Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos especiais, entre outros;
 - Ministrando treinamento em área de seu conhecimento;
 - Participar de programas de treinamento, quando convocado;
 - Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos;
 - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo seu superior imediato;
- Dirigir veículos oficiais, no exercício das atribuições do cargo;

CARGO: PROFESSOR

Requisitos: Superior de Pedagogia concluído ou curso de Licenciatura concluído, desde que precedido ou complementado de formação para o Magistério nível médio;

Atribuições específicas

- Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

CARGO: PSICÓLOGO

Requisitos: Superior completo em Psicologia e Registro no Conselho ou Órgão competente e carteira nacional de habilitação categoria B.

Atribuições específicas

- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
- Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias.
- Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.
- Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico.
- Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo.
- Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, em hospitais psiquiátricos.
- Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.
- Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela.
- Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.

- Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, entidades religiosas e etc.
- Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde.
- Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo.
- Participar de programas de atenção primária organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico.
- Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário.
- Preparar relatórios das atividades relativas ao cargo.
- Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.
- Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Nível III – NIVEL OPERACIONAL BÁSICO

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Requisitos Alfabetizado e carteira nacional de habilitação específica.

Atribuições específicas

- Dirigir veículos oficiais, transportando materiais, equipamentos e pessoas;
- Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- Efetuar pequenos reparos no veículo, equipamento ou máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder ao mapeamento de viagens, identificação do usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito e humanidade;
- Manter atualizada a documentação de habilitação profissional e do veículo;
- Atender as necessidades de deslocamento a serviço segundo determinações dos usuários registrando ocorrências;
- Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina ou veículo;
- Operar máquinas, equipamentos e implementos, tais como: motoniveladora, trator de pneus, trator de esteiras, rolo compactador, pá-carregadeira, retroescavadeira e

escavadeira hidráulica, equipamentos relacionados à usina de asfalto, perfuratriz e outros destinados a terraplenagem, construção e conservação de estradas;

- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina, equipamento ou veículo sob sua responsabilidade;
- Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e data.